



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### DECRETO N.º 13.184 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transformado e transferido, sem aumento de despesa, a função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2787			2869	FG I	SECRETÁRIO ESCOLAR – CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00812/2023

### PORTARIA

### PORTARIA N.º 052 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2022/132076, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos, modalidade Doutorado à servidora SIMONE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 10/697.676-5, Professor II, até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), contado a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00813/2023

### PORTARIA N.º 053 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2022/175437, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, Cultura e Comunicação, modalidade Mestrado à servidora ROZANA ASSIS DE CARVALHO BRANDÃO, matrícula 10/706.624-4, Professor II, de 01 (um) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) até 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e três), contando a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00814/2023

### PORTARIA N.º 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2022/232525, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Mestrado à servidora ROSELI DOS SANTOS ANDRADE CRUZ, matrícula 10/706.631-9, Professor II, até 05 (cinco) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), contado a partir da publicação desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Desde que requerido pela mencionada servidora, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00815/2023

### PORTARIA N.º 055 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais, considerando o contido no processo administrativo nº 2020/039763, com fulcro no que dispõe o Decreto nº. 9.632, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação strictu sensu em Educação, modalidade Doutorado à servidora RENATA DOS SANTOS COSTA, matrícula 10/713.893-6, Professor II, de 01 (um) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) até 31 (trinta e um) de março de 2024 (dois mil e vinte e três), contando a partir da publicação desta Portaria.